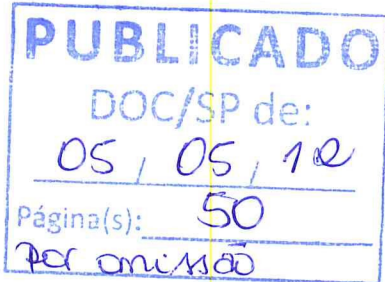


TERMO ADITIVO Nº 008/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do quadro de Indicadores da Parte Variável do HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 7.568.932-7, CPF/MF 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8. (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo - SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente Sra. ROSANE GHEDIN**, RG 19.838.222, CPF/MF 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera o ANEXO TÉCNICO II - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, quadro de Indicadores da PARTE VARIÁVEL:

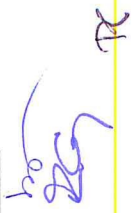
Hospital / CTA - Matriz Indicadores Parte Variável / Evidência(3.2.06)

Contrato de Gestão: HOSP MUN CIDADE TIRADENTES

Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Ano: 2012

Objetivo	Indicador	Evidência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
SERVICO DE ATENDIMENTO AO USUARIO	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (S.A.U.)	INFORMAÇÃO DE Nº DE QUÉIXAS RECEBIDAS E DO Nº DE QUÉIXAS RESOLVIDAS - RESOLUÇÃO DE 80% DAS QUÉIXAS APRESENTADAS AO S.A.U.	20	20	20		20	30	20		20	10	30	20
SERVICO DE ATENDIMENTO AO USUARIO	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	RELATÓRIO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO.								40				
EDUCAÇÃO CONTINUADA	PLANO ANUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RELATÓRIO CONTENDO O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA				30								
EDUCAÇÃO CONTINUADA	ATIVIDADES REALIZADAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA NO TRIMESTRE.					20				20			20
COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS	ATIVIDADE DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS	INFORMAÇÃO MENSAL DE REVISÃO DE NO MÍNIMO 10% DOS PRONTUÁRIOS E 90% DOS REVISADOS COM INFORME DE ALTA.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	RECEBIMENTO DOS DADOS DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL E FINANCEIRA PELA SMS-SP NOS PRAZOS DEFINIDOS	ENVIO NO PRAZO DE INFORMAÇÕES DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS DO PERÍODO.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
DADOS COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISE DOS INDICADORES E MEDIDAS TOMADAS PELA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR QUANDO NECESSÁRIO.	30	30	30	30	20	20	30	20	20	30	30	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	APRESENTAÇÃO DE AIH PARA ATUALIDADE DE SAÍDAS HOSPITALARES	CONFIRMAÇÃO JUNTO ÀS BASES DE DADOS DE SMS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	CEP DE RESIDÊNCIA DOS PACIENTES INTERNADOS CORRETO	VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS BASES DE DADOS DE SMS-SP DO CEP E ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA.	10	10	10									
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	DIAGNÓSTICO PRINCIPAL DAS CESARIANAS CORRETO NA AIH	VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS BASES DE DADOS DE SMS-SP DOS PROCEDIMENTOS CESARIANA REALIZADOS E DA CODIFICAÇÃO CID-10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
ATIVIDADE CIRURGICA HOSPITALAR	EFTIVIDADE DO CENTRO -CIRURGICO	ANÁLISE DAS CIRURGIAS SUSPENSAS POR MOTIVO INSTITUCIONAL					20					20		
Soma			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

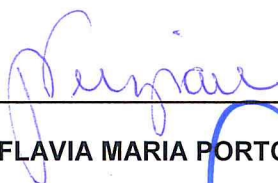
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de 03 de 2012.



SRA. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO



JANUARIO MONTONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: **SUELYM. YASHIRO**

RG: **9.500502**

CPF: **083.826.328-31**



Nome: **Renata Souza Lopes**

RG: **28.875.982-2**

CPF: **264983488-95**